

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº 2018/012

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA NOMEADA PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO DENOMINADO CONCORRÊNCIA Nº 2018/005, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, dando prosseguimento a 2^a sessão, e CONSIDERANDO que:

- I) NO DIA 24.10.2018 REALIZOU-SE A 2^a SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DENOMINADA CONCORRÊNCIA Nº 2018/005, OCASIÃO EM QUE COMPARECERAM OS REPRESENTANTES DAS SEGUINTE EMPRESAS: BASTOS PROPAGANDA, CA COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/S LTDA, DC3 MARKETING E COMUNICAÇÃO, IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA., MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA., PHOCUS PROPAGANDA, .S.A COMUNICAÇÕES (PIRUETA) LTDA; ESTANDO AUSENTE OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS: AGÊNCIA PIMENTA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA LTDA E SOUL PROPAGANDA EIRELI.
- II) Foi passada as listas de frequência, e na sequência aberta os envelopes de nº 2, e feito o batimento com os invólucros não identificados de nº 01.
- III) Realizada a identificação foram abertos os envelopes de nota e ATA da avaliação subcomissão técnica relativa ao invólucro nº 01 e envelope nº 3, e dado vistas aos presentes.
- IV) O resultado do somatório das notas do invólucro nº 1 e do envelope nº 3, resultou na nota final abaixo:

| | Licitante | Nota Involucro n.º 1 | Nota Envelope n.º 3 | Nota Final |
|---|--------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|
| 1 | Agência Pimenta Comunicação LTDA | 32,5 | 21,17 | 53,67 |
| 2 | Bastos Propaganda LTDA | 37,33 | 26,83 | 64,16 |
| 3 | CA Comunicação e Assessoria S/S LTDA | 60,83 | 28,00 | 88,83 |
| 4 | DC3 Comunicação LTDA | 58,33 | 26,33 | 84,66 |
| 5 | Ivo Amaral Publicidade LTDA | 37,17 | 26,50 | 63,67 |
| 6 | Mene e Portella Publicidade LTDA | 38,5 | 24,50 | 63,00 |
| 7 | Phocus Propaganda e Markting LTDA | 46,33 | 27,17 | 73,50 |
| 8 | S.A Comunicações LTDA (PIRUETA) | 34,83 | 24,33 | 59,16 |
| 9 | Soul Propaganda Eireli | 34,5 | 23,83 | 58,33 |



- V)** Considerando o disposto no item 11.5, "b" do edital " será desclassificada a proposta que:

"Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas;

b) não alcançar, no total, 80 (oitenta) pontos";

RESOLVE à unanimidade:

- 1) HABILITAR as propostas das empresas:

CA Comunicação e Assessoria S/S LTDA;

DC3 Comunicação LTDA

- 2) Abrir o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos, na forma da Lei 8.666/1993.

Ana Amélia Lobão Fadul (Presidente) - *Ana Amélia Lobão Fadul*

Antônio Lima Pontes (membro) - *Antônio Lima Pontes*

Manoel de Deus P. do Nascimento (membro) *Manoel de Deus P. do Nascimento*

Belém (PA), 24 de outubro de 2018